

DIRETORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 024/2022-DG/MP, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Solicita mesários para trabalhar nas seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes durante o Pleito Eleitoral a ser realizado no exercício de 2022. (EMENTA ELABORADA)

O **Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica 7/2022, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE/SP) e este Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP) em 18 de maio de 2022, o qual tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para a criação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes, a fim de que os eleitores presos provisoriamente e adolescentes internados tenham assegurado o direito de voto, avisa aos servidores desta Instituição que:

I - Aqueles que estiverem interessados em trabalhar como mesários nas seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes durante o Pleito Eleitoral a ser realizado no exercício de 2022, deverão se manifestar perante a Secretaria Especial de Assuntos Eleitorais até o dia 1º de junho de 2022, por intermédio de correio eletrônico destinado ao endereço eleitoral@mpsp.mp.br, prestando as seguintes informações:

1. Nome Completo;
2. Nº do Título Eleitoral;
3. Data de Nascimento;
4. Nome completo da mãe;
5. Telefone para contato;
6. Opção do local de trabalho como mesário (nome da unidade e município);

II - A listagem dos interessados será encaminhada posteriormente ao TRE/SP, o qual será responsável pela nomeação dos mesários, bem como pela capacitação necessária para sua atuação;

III - O TRE/SP não fornecerá transporte nem tampouco alimentação aos mesários nomeados;

IV - Além dos dias em haver a serem consignados por ordem da Justiça Eleitoral, os servidores farão jus à anotação de mais 1 (um) dia para compensação futura, observadas a conveniência e as necessidades do serviço deste Órgão.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(102\), Quarta-feira, 25 de Maio de 2022 p.61.](#)